

年八月十六日起繼續擔任澳門金融管理局行政委員會委員職務，  
為期一年。

二零零二年八月二日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零二年八月五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

tração da Autoridade Monetária de Macau, pelo prazo de um  
ano, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2002.

2 de Agosto de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 5 de  
Agosto de 2002. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 74/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條  
賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七  
條，及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作  
出本批示。

一、轉授一切所需權限予旅遊基金主席 João Manuel Costa  
Antunes 工程師或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽  
署人，與呂強光簽訂“獲多利大廈”地庫 AW 樓 40 個輕型私家  
車車位的租賃合同。

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零二年八月六日

社會文化司司長 崔世安

### 第 75/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條  
賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七  
條，及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作  
出本批示。

一、轉授一切所需權限予旅遊基金主席 João Manuel Costa  
Antunes 工程師或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽  
署人，與“金利（集團）有限公司”簽訂“獲多利大廈”14 樓 A  
到 L 座單位的租賃合同。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 74/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica  
da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do  
n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-  
nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem  
Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e  
Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, en-  
genheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto le-  
gal, todos os poderes necessários para representar a Região  
Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no con-  
trato de arrendamento dos quarenta parques de estacionamento  
de automóveis ligeiros sites no andar AW da cave do edifício  
«Hot Line», a celebrar entre a Região Administrativa Especial  
de Macau e Loi Keong Kuong.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publica-  
ção.

6 de Agosto de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 75/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica  
da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do  
n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-  
nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem  
Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e  
Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, en-  
genheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto le-  
gal, todos os poderes necessários para representar a Região  
Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no con-  
trato de arrendamento das fracções A a L do 14.º andar do edi-  
fício «Hot Line», a celebrar entre a Região Administrativa Es-  
pecial de Macau e a «Grupo Golden Profit Limitada».

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零二年八月六日

社會文化司司長 崔世安

### 第 76/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權限予旅遊基金主席 João Manuel Costa Antunes 工程師或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“恒利（集團）有限公司”簽訂“獲多利大廈”12樓 A 到 X 座單位和 13 樓 A 到 X 座單位的租賃合同。

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零二年八月六日

社會文化司司長 崔世安

二零零二年八月七日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 王慧嫻

### 運輸工務司司長辦公室

### 第 71/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

本人轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與利成

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

6 de Agosto de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 76/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de arrendamento das fracções A a X do 12.º andar e das fracções A a X do 13.º andar do edifício «Hot Line», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Grupo Hang Lei Limitada».

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

6 de Agosto de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 7 de Agosto de 2002. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Vong Vai Han*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 71/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da